COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MINAS GERAIS -

| DECLARAÇAO | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| EMPRESA: Segma Micia Maia Millano ENDEREÇO: Elillar Boay ela Roma ME157 | | | | | | |
| ENDEREÇO: 12 Willer Boy de Koma Nº157 | | | | | | |
| CNPJ: 02464185000/47IE | | | | | | |
| CIDADE: CAMPANA ESTADO: MG | | | | | | |
| Declaro, para os devidos fins, que recebida COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, O CONVITE NO 001/2008, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER JANTAR PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS, NA SESSÃO SOLENE DO DIA 30/05/2008. | | | | | | |
| Campanha,dede 2008. | | | | | | |
| Rollaion- | | | | | | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

02464285 0001-57

REGINA LUCIA MAIL DE VILHENA ME

Rua Villas Gras di Game, 157 Xoroi 37,400-00 Campanha --- MG

CONVITE Nº 002/2007

06.01.01.01 – A documentação relativa à CAPACIDADE JURÍDICA, consistirá:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Modelo de declaração de comprovante do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (modelo em anexo).

d) Cédula de identidade, se pessoa física;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

06.01.01.02 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, constituirá em:

- a) Prova de regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- b) Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS.
- c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela C.E.F. (Caixa Econômica Federal).
- d). O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.
- f) Caso venham a expirar o prazo de validade dos documentos apresentados na fase habilitatória, antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- g) Julgadas inabilitadas, as Propostas permanecerão em envelopes lacrados, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias, para recurso, quando não houver desistência expressa.

06.01.02 - Envelope nº 02 - Proposta

Indicará na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 05.01.02 destas instruções, e conterá:

a) Proposta de Preços, constando o valor ofertado para execução dos moveis e equipamentos objeto deste Edital. Deverá ser explicitado, neste documento, que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

CONVITE Nº 001/2008

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

| inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) portador da Carteira de Identidade nº | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| Tressalva. Chiproga monor, a partir de quantita anno 1 | | | | | | | |
| , | grame t | | | | | | |
| (data) | 07464265.0001.47 | | | | | | |
| Repulsias- | E EGINA LUCIA MAR DE VILHENA ME | | | | | | |
| Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal) | Rue Villa, mas di Game, 187 Xoror de 37,400-00 Camenho MG | | | | | | |

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02464285/0001-47

Razão Social: REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA

Endereço:

RUA VILLAS BOAS DA GAMA 157 / CENTRO / CAMPANHA / MG / 37400-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2008 a 15/05/2008

Certificação Número: 2008041607323605054156

Informação obtida em 16/04/2008, às 07:32:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

N° 041242008-11031080

Nome: REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA ME

CNPJ: 02.464.285/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/05/2008. Válida até 10/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | Light 100 | E To The State of | NOME DO TITULAR | 3 | | | |
|----------------------------|--|---|---|----------------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| natural de | CIDADE E SICI | A DO ESTADO | | REASIL NACIONALIDADE | PAIS | CASATA ESTADO CIVIL | |
| filho de | JOSE JEMOR | INC RAIA | E HANIA I | ALLA PE. | Elmi hal | A | |
| nascido em | 27.07.63 DATA DO NASCIMENT | | profissão | COMBACIAN | TE | | |
| CPF 01 5 1 | 3 4 2 4 8 | distriction in the second | identidade _ | M-3.518.8 | 29 OR | SSP GÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | #G UF |
| residente | JA VILAS BO | AS DA GAM | A, 157 - | CAPPANHA NTO/BAIRRO/CEP/MUNIC | ■ MC = | | |
| | | | CONTINUAÇÃO | | | | |
| individual regist | curso em nenhum do rada, declara para fin | s crimes previstos s de inscrição no l | em lei que o imp Registro do Comé | eça de exercer ativ ercio: | idade mercantil, | e não possuindo o | utra firma |
| 3-11 | ONSTITUIÇÃO NSCR. DE TRANSF. DE SEDE ILTERAÇÃO DE DADOS DA S | DE OUTRA UF 9 - | TRANSFERÊNCIA DE SI CANCELAMENTO DE SI PROTEÇÃO AO NOME | EDE | 2 - ABERTURA DE I 4 - ABERTURA DE I 6 - ALTERAÇÃO DE 8 - CANCELAMENT | FILIAL EM OUTRA UF DADOS DE FILIAL | |
| NOME COMERCE | | UCIA | KAIA | DE | ILEE | N A | 5.2 |
| | | | | | 1_1_1_ | | |
| NUMERO DE IN: NIRC DA SEDE | SCRICÃO NO REGISTRO DO C | | | | (PREENCHER SOMEN NIRC DA FILIAL | TE SE ATO DE FILIAL) | |
| RUA, AVENIDA. | ETC NUMERO E COMPLEME | | ASD | A GAE | A 15 | 7 | |
| NOME DO BAIR | AO DISTRITO | | | | | | |
| O7 X C A | 620 | NOME DO MUNICIPIO | | | | لسب | SIGLA UF |
| 08 3 7 4 | O O C Q O | CAMPARE | A | | | | MG |
| 09 | I I I I I I | 5 0 0 | 0,00 | 1 2 22 22 | IL LEAIS | | |
| | | | | 5/4 Time 00 | DEG INGGE DE GANTIN | AL, I ON EXTENSO | |
| INICIO DAS ATI | VIDADES | | (CONTINUAÇÃO) | | | | |
| 100 J 10 | 4 9 8 | i ENQ | A JUNTA) UADRAMENTO ME INQUADRAMENTO ME | CGC - basico | <u> </u> | ordem | controle |
| OBJETO (ATIVIDADE | ECONOMICA; | | | | | CODIGO DE AT | IVIDADE |
| Ban Restau | ANT | | | | | 13 | 0 |
| | | | | | | 15 | 9 |
| | | | | | 5 | 16 | <u> </u> |
| 2471 | ASSINATURA DO | TITLE AR | | <u> </u> | annual and a second and a second distribution of | (USO DA JU DATA DO DEFE | JNTA) RIMENTO |
| 07.04. | 38 Rh | olevilher | voi. | | | 18 MES | ANO |
| | | AUTENTICAC | OO ATMUL ACIOSU) OA | DMERCIAL I | | | |



PROPOSTA

Em atendimento ao Edital 001/2008 da Câmara Municipal da Campanha, para fornecimento de jantar para aproximadamente 300 (Trezentas) pessoas, incluindo total serviço de bufet, no dia 30 de maio de 2008.

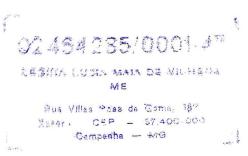
O preço proposto por pessoa será de R\$:30,00 (Trinta reais).

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

Campanha MG, 07 de maio de 2008



REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA



MOD. 06.01.37 02464285/0001-47 BAK E RESTAURANTE REGINA LUCIA MAIA - NOME COMERCIAL CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO GOVERNO DE MINAS GERAIS XORORO Sieleo1 VILHENA) No-CARTÃC 109.949914.00-66 NAT. JUR. LADUAL DE INSCRIÇÃO S 1. CAT. EST. MOD. 06.01.37 (VERSO) DATA DE INSCRIÇÃO CHURORO CAMPANHA -RUA VILLAS BO. · COMPL. 1 TO CT 09.1998 DA GAMA 157 ENDEREÇO. COMPL. 2 DATA DE EMISSÃO - DISTRITO Ø <u>1</u> 10.1998 37.400-000 NG COMPL. 3

fantar Salada Cotrada Mussarela ruicila, tornate seco ralame e mussarila ajeitena paro e paté guarnições avia d'aletria avroj a grega feijaro tutur mordinho carelon ricota of molho file pargo grethado of crime de parnegiana dourado

Ata da reunião de abertura dos envelopes de proposta e julgamento do convite de nº 001/2008.

Aos quinze dias do mês de maio de dois e oito, às 17:00(dezessete) horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal da Campanha, reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura dos envelopes referentes ao Convite 001/2008, para a contração de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Foram convidadas as seguintes empresas para o presente certame: 1) Maria Heloisa de Andrade - 2) Ramires Guilherme Bernardo 3) Regina Lucia Maia de Vilhena. Procedeu-se a analise das empresas participantes da Carta Convite nº 001/2008, verificando-se que, dentro do horário fixado no edital, apenas dois convidados apresentaram os dois envelopes (Envelope nº01 Documentação e Envelope 02 Proposta), constatando a ausência da Empresa Ramires Guilherme Bernardo. Os membros da Comissão Permanentes de Licitação passaram a abertura do envelope nº 01 das empresas, que após conferir toda a documentação, habilitando se, porém as duas outras empresas para o presente certame, de acordo com a Lei Federal nº8666/93, passando-se à análise do Envelope n. 02 contendo a proposta de preço, foi verificado o seguinte: a Empresa Maria Heloisa de Andrade apresentou proposta de R\$40,00 por pessoas, totalizando-se R\$12.000,00, a Empresa Regina Lúcia Maia de Vilhena apresentou proposta no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00, após analise por parte da Comissão de Licitação, e verificação das propostas que estavam de acordo com o Edital, foi declarado vencedora a Empresa Regina Lúcia Maia de Vilhena apresentou proposta no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00, (nove mil reais). Condições de fornecimento/prazo e condições de pagamento de acordo com o Edital. Os membros da Comissão de Licitação entenderam ser conveniente e opinando pela adjudicação. Sendo lavrada a presente ata pela Secretária da Comissão, foi determinado pela Presidente que depois de assinada a referida ata fossem remetidos os documentos aqui coletados para apreciação do Presidente da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente da Comissão de Licitação encerrou a presente reunião.

WILSON DE CASSIO COUTO

MEMBRO DA CPL

Ina Panedrango ANA PAULA A FONSECA ARAUJO SECRETÁRIA DA CPL

STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO PRESIDENTE DA CPL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

<u>A</u> comissão Permanente de Licitação – CPL – da Câmara Municipal da Campanha, através de seu Presidente na forma da Lei Federal nº8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação na modalidade CONVITE de nº 001/2008, onde deliberou vencedor o proponente, conforme abaixo discriminado:

Proponente - Regina Lúcia Maia Vilhena - Preço R\$30,00 por pessoa total de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Câmara Municipal da Campanha, 15 de maio de 2008.

STELLA CECILIA DE SOUZA FERREIRA BRANDÃO Presidente da Comissão de Licitação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 001/2008 de 30/04/2008, referente contração de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, para a Câmara Municipal para atendimento ao Corpo Legislativo — Realização de Homenagens, fica adjudicada como licitante vencedor a empresa: Regina Lúcia Maia de Vilhena, no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Campanha, 15 de maio de 2008.

WILSON DE CASSIO COUTO MEMBRO DA CPL

ANA PAULA A FONSECA ALVES SECRETÁRIA DA CPL

STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO PRESIDENTE DA CPL

RELATÓRIO

Ao Exmo.Sr. HAMILTON PIRES DE REZENDE Presidente da Câmara Municipal Campanha – MG

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, após julgamento do CONVITE nº 001/2008 e, como não houve interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.v. Excelência, todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração, poderá ser homologado ao licitante vencedor, o proponente Regina Lúcia Maia de Vilhena, solicitamos ainda, se for esse o entendimento de V.v. Excelência, que encaminhe ao setor competente para promover a efetivação da contratação.

Campanha, 15 de maio de 2008.

STELLA CECILIA DE SOUZA FRERREIRA BRANDÃO PRESIDENTE DA CPL

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 001/2008 de 30/04/2008, referente a contração de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, fica HOMOLOGADA como licitante vencedora a empresa: /REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA, no valor de R\$9.000,00(nove mil reais).

Campanha, 16 de maio de 2008.

HAMILTON PIRES DE REZENDE Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG "Terra do cientista Vital Brazil"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2008

Contratante: Câmara Municipal da Campanha – MG Contratada: Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME

Objeto: Contratação de serviços de Buffet

Valor Total: Será de R\$30,00 reais por pessoa totalizando R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

Prazo: Será no dia 30/05/2008, por ocasião da Sessão Solene da Câmara de

entrega de Títulos e Medalhas no ano de 2.008, a partir das 19hs.

Pagamento: Será efetuado da seguinte forma: a primeira na assinatura do Contrato no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a segunda e última dia 02/06/2008, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal da Campanha – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.644.213/0001-44, com sede à Rua Padre Natuzzi, 79, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hamilton Pires de Rezende, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 418.450.566-04, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME, CNPJ 02.464.285/0001-47, com sede à Rua Villas Boas da Gama, 157, neste ato representando a CONTRATADA a Sra Regina Lúcia Maia de Vilhena, brasileira, casada, comerciante, sócia gerente, residente e domiciliado nesta cidade da Campanha, têm entre si, justo e contratado a presente prestação de serviços, que consiste na Prestação de Serviços de jantar para 300 pessoas no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal da Campanha de Entrega de Títulos e Medalhas, à partir das 19 horas, cláusulas e condições seguintes:

1^a. Cláusula – Do Objeto

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de Serviços de Jantar para 300 pessoas com o seguinte *cardápio*: Arroz com aletria e a grega, Tutu de feijão, filé de frango grelhado, parmegiana, dourado, pernil; salada de rúcula, tomate seco, mussarela *Entrada*: mussarela, salame, azeitona, pão e patê; **Sobremesa**: doce de leite, cidra, figo goiabada com queijo; *Bebidas*: à vontade., Incluindo animação do jantar Garçons, Porteiro e seguranças no local.

polaria

R:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG "Terra do cientista Vital Brazil"

2^a. Cláusula – Do Valor

O Valor da presente prestação de serviços será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor de R\$30,00 por pessoa.

3ª Cláusula – Do Prazo

O prazo da presente prestação de serviços será durante o jantar realizado no dia 30/05/2008.

4ª Cláusula – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas: a 1ª na assinatura do contrato no valor de R\$ 4,500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a 2ª e última no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5ª Cláusula – Da Fiscalização

A Prestação do serviço, será fiscalizada pela Câmara Municipal da Campanha – MG por pessoa designada para tal fim, pelo Presidente.

6^a Cláusula – Da Responsabilidade

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros, bem como a responsabilidade dos materiais necessários ao jantar.

7ª Cláusula – Da Rescisão ou Revogação

O presente Contrato fica rescindido após a realização do jantar.

8ª Cláusula – Da Dotação Orçamentária

As Despesas decorrentes do presente Processo correrão a conta da Dotação Orçamentária da Câmara, sob o Código 01.01.02-Participação e realização de simpósios, congressos e seminários - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.

9ª Cláusula – Da Reivindicação Adicional

Nenhuma reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, salvo quando legal e devidamente autorizado pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG "Terra do cientista Vital Brazil"

10^a Cláusula – Das Penalidades

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração da Idoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 em vigor.

11ª - Da Renovação

A renovação deste <u>Contrato</u> só se efetuará através de Termos Aditivos, visando sempre o interesse público.

12ª Cláusula – Do Foro de Eleição

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela Legislação em Vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 16 de maio de 2.008.

HAMILTON PIRES DE REZENDE

Presidente da Câmara

REGINA LÚCIA MAIA DE VILHENA

Domaios

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

"Wilson de Cássio Couto
Wilson de Cássio Couto
Contador - CRC 50.050/MG
Diretor Adm. / Financeiro